

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **08 de Outubro de 2015 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4531/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. /2015.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: **Registro de preços para** futura aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para a SMS.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

1.6 – Participantes do RP: SMS.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 598.329,28 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **08 de Outubro de 2015 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

ABERTURA: 08/10/2015.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

ABERTURA: 08/10/2015.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos e assinado declarações desde que o representante tenha poderes para isso, para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00 hs.** do dia **08 de Outubro de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, ou ato constitutivo que informe o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 074/2015

5 – Objeto

5.1 – **Registro de preços para** futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para a SMS.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

6.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015.

ABERTURA: 08/10/2015.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015.

ABERTURA: 08/10/2015.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada com identificação por seu representante legal (com documento que comprove poderes para assinar a proposta), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
b) validade da proposta a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado será considerado o mínimo estabelecido no edital.

c) Preço unitário ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.

e) marca dos produtos.

d) O valor unitário poderá ser cotado com até **02 casas** após a vírgula. **(no momento do pregão, será aceito lances de 03 casa após a vírgula para os itens de até R\$0,10)**

8.2 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, com até **02 casas** após a vírgula

8.2.1 – Preencher proposta pelo sistema equiplano (fornecido pelo município).

8.2.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

b) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados.

c) A empresa que apresentar o Contrato Social autenticado no credenciamento, não precisará reapresenta-lo- na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal/técnica.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);
- f) Cadastro ICMS (simples comprovação);
- g) Certidão negativa de falência e concordata;
- h) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;
- i) Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, "com cadastro impresso Ativo", autorizando a comercialização de medicamentos comuns, especiais, correlatos, etc.
- j) Certidão de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Farmacia;
- k) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados, salvos os impressos via Internet, que não contenham rasuras ou falhas.
- l) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos e impugnações

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior (dois dias úteis), da data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação original ou autenticada, pertinente ao processo;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos) devidamente autenticados;
- c) os recursos deverão ser apresentados em original (ou cópias autenticadas) juntamente com documento comprovando poderes do requerente que assinou (anexar procuração original, contrato social, em cópia autenticada), no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.

15.2 – A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão, para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.

15.3 – A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia/entrega

18.1 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, e atender as exigências junto a ANVISA e outros órgãos competentes.

18.2 – A SMS fiscalizará o recebimento dos pedidos, podendo rejeitar os produtos que não atenderem as condições do edital. Em caso de devolução da mercadoria, a despesa será por conta da empresa fornecedora, a qual será comunicada a retirar o produto rejeitado.

18.3 – Os medicamentos deverão ser entregues no prazo Máximo de 72h após solicitados, acompanhados de Laudo de Controle de Qualidade de cada medicamento e materiais.

18.4 – As notas deverão ser individualizadas por LOTES, conforme anexo da licitação.

18.5 – Os itens constantes do anexo 1, deverão ser entregues com no mínimo 3/4 da sua validade livre para uso, especificado na Nota fiscal.

18.6 – O transporte dos medicamentos e materiais deve ser efetuado por empresas habilitadas com responsável técnico farmacêutico e transporte adequado para o tipo de produto, sendo que serão abertos os volumes para conferência item a item, sob pena de devolução do pedido.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19 – Disposições Gerais

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 18 de Setembro de 2015.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4531/2015.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

LOTE 01 - MEDICAMENTOS				
DESCRIÇÃO	UN.	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	UND.	40.000	0,03	1.200,00
ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	UND.	8.000	0,07	560,00
ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	1,27	1.270,00
AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML COM DOSADOR	FR	600	1,80	1.080,00
AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML COM DOSADOR	FR	600	1,77	1.062,00
AMBROXOL (CLORIDRATO) 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 50ML	FR	170	15,90	2.703,00
AMINOFILINA DIIDRATADA 100 MG COMPR	UND.	6.000	0,08	480,00
AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG	UNI	4.000	0,04	160,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	UNI	6.000	0,90	5.400,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 75ML	FR	600	15,20	9.120,00
AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS	UND.	25.000	0,20	5.000,00
AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 60ML	UND.	800	3,15	2.520,00
ANLODIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDO	UND.	25.000	0,13	3.250,00
AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	UND.	5.000	0,86	4.300,00
BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSSOL ORAL - FRASCO	UNI	100	84,90	8.490,00
BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDOS	UND.	5.000	0,15	750,00
BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO	UNI	160	25,06	4.009,60
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	UND.	6.000	0,49	2.940,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FR	300	4,27	1.281,00
CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	UND.	3.000	0,19	570,00
CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	UND.	15.000	0,41	6.150,00
CARVEDILOL 6,25MG COMP	UND.	5.000	0,25	1.250,00
CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	UND.	15.000	0,64	9.600,00
CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML COM DOSADOR	FR	500	12,14	6.070,00
CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDOS	UND.	15.000	0,19	2.850,00
CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDOS	UND.	20.000	0,28	5.600,00
CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	UND.	7.000	0,61	4.270,00
CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG	UNI	4.000	0,61	2.440,00
CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	UND.	3.500	1,68	5.880,00
CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	UND.	12.000	0,17	2.040,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL FR	FR	800	2,81	2.248,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FR	600	0,85	510,00
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	UNI	6.000	0,28	1.680,00
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG	UND.	12.000	0,32	3.840,00
DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA	UNI	2.000	1,10	2.200,00
DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 100ML FRASCO	FR	1.000	1,60	1.600,00
DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL FR	FR	800	1,10	880,00
DISSULFIRAM 250 MG COMP	UNI	1.500	0,45	675,00
DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG	UND.	5.000	0,28	1.400,00
ESPIRONOLATONA 25MG COMPRIMIDO	UNI	20.000	0,20	4.000,00
ESPIRONOLATONA 50MG COMPRIMIDO	UNI	15.000	0,24	3.600,00
ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG	UNI	1.500	0,94	1.410,00
FENITOINA (SÓDICA) 100 MG COMP	UND.	15.000	0,28	4.200,00
FENOBARBITAL 100 MG COMP	UND.	20.000	0,20	4.000,00
FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL E INALAÇÃO (GOTAS) FRASCO COM 20ML	FR	600	2,81	1.686,00
FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	UNI	5.000	0,51	2.550,00
FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA BLISTER C	UND.	4.000	0,33	1.320,00
FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	UND.	60.000	0,11	6.600,00
FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	UND.	30.000	0,09	2.700,00
HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	UND.	15.000	0,19	2.850,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL - FRAS	FR	250	4,15	1.037,50
IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000	1,60	4.800,00
IMIPRAMINA 25 MG COMP	UND.	12.000	0,44	5.280,00
IPRATROPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOL	FR	800	1,30	1.040,00
ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE <i>Glycine max</i> 40%) CAPSULA	UND.	3.000	0,60	1.800,00
ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 5MG	UNI	700	0,30	210,00
ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	UND.	1.200	0,76	912,00
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA	UND.	1.000	3,00	3.000,00
LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	UND.	1.000	0,32	320,00
LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMP.	UND.	20.000	1,12	22.400,00
LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CPR	UND.	25.000	0,58	14.500,00
LIDOCAINA 2% GEL TOPICO - BISNAGA	TUB	250	2,36	590,00
LORATADINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRA	FR	800	2,39	1.912,00
METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG CO	UND.	1.000	1,51	1.510,00
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML OU MAIS	FRS	500	0,75	375,00
METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL	TUB	600	4,52	2.712,00
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND.	7.000	0,13	910,00
METROPOLOL TARTARATO 100MG	UNI	1.000	2,00	2.000,00
MICKANIA GLOMERATA SPRENGL	FR	1.000	5,26	5.260,00
MICONAZOL (NITRATO) CR 20MG/G	TUB	400	4,82	1.928,00
NISTATINA 100 000UI/MI ML SUSP ORAL	FR	500	3,22	1.610,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	UNI	250	5,55	1.387,50
NITROFURANTOINA 100 MG COMP	UNI	4.000	0,24	960,00
OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSP ORAL	FR	150	33,22	4.983,00
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO	FR	800	0,99	792,00
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND.	120.000	0,09	10.800,00
PAROXETINA 20 MG COMP	UND.	1.500	0,30	450,00
PERMETRINA 50MG/ML LOCÃO - FRASCO	FR	300	4,03	1.209,00
PIRACETAM 300MG/5ML	FR	100	8,28	828,00
PIRACETAM 400MG COMPRIMIDO	UNI	300	0,73	219,00
PREDNISONA 5 MG COMP	UND.	5.000	0,11	550,00
PREDNISONA COMPRIMIGO 20 MG	UNI	8.000	0,18	1.440,00
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ	SACHE	1.000	0,72	720,00
SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDOS	UND.	1.000	0,69	690,00
SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	UND.	3.000	0,12	360,00
SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR	FRS	400	1,22	488,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE	UND.	120	46,16	5.539,20
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	UND.	6.000	0,13	780,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100ML FRASCO	FR	800	1,61	1.288,00
SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II COM	UND.	25.000	0,06	1.500,00
TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 50 MG COMP	UNI	2.000	0,67	1.340,00
VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE AC. VALPRÓICO) COMPRIMIDO	UNI	25.000	0,41	10.250,00
VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMP	UND.	2.500	0,28	700,00
VITAMINAS COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO ORAL XAROPE FRASCO COM 100ML	FR	400	2,51	1.004,00
				274.628,80
LOTE 02 - INJETAVEIS				
DESCRIÇÃO	UN.	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BENZILPENICILINA 5.000.000 PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	AMP	200	14,63	2.926,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE - FRASCO AMPOLA	AMP	1.500	13,09	19.635,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE - FRASCO AMPOLA	AMP	800	7,50	6.000,00
CEFTRIAXONA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - FRASCO-AMPOLA	AMP	1.700	12,18	20.706,00
CIPROFLOXACINO 400MG FR 200ML	FR	250	12,88	3.220,00
CLARITROMICINA 500 MG FAP PO	UNI	150	6,86	1.029,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 100MG + 100MG + 5.000MCG - 2 AMPOLAS DE 1ML CADA	CX	800	9,97	7.976,00
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMP 2ML	AMP	100	1,78	178,00
DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG + 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMP	3.000	5,39	16.170,00
DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ	AMP	100	24,01	2.401,00
EPINEFRINA 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	200	4,30	860,00
GLICONATO DE CALCIO 10% - AP 10ML	AMP	200	1,60	320,00
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	400	15,41	6.164,00
HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML - AP 5M	AMP	200	12,07	2.414,00
LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR	FR	80	4,24	339,20
LINCOMICINA 300MG/ML AMP 1ML	AMP	100	4,39	439,00
MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	800	15,69	12.552,00
METRONIDAZOL 500MG - BOLSA 100ML	UNI	200	3,12	624,00
MORFINA 10MG/ML - AP 1 ML	AMP	1.300	5,62	7.306,00
SUXAMETONIO 500 MG FAP PO	FR	80	18,52	1.481,60
VERAPAMIL 2,5MG/ML - AP 2 ML	AMP	300	8,46	2.538,00
				115.278,80
LOTE 03 - MATERIAIS				
DESCRIÇÃO	UN.	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AGUA OXIGENADA 10VOL - FRASCO COM 1L	FR	30	5,34	160,20
AGULHA DESC. 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNI	UND.	1.500	0,10	150,00
AGULHA DESC. 25X07 - CAIXA COM 100 UNI	UND.	1.500	0,10	150,00
AGULHA DESC. 25X8 - CAIXA COM 100 UNI	UND.	1.500	0,10	150,00
AGULHA DESC. 40X12 - CAIXA COM 100 UNI	UND.	1.200	0,11	132,00
AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL 25GX3,5	UND.	200	8,21	1.642,00
AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL 27GX3,5	UND.	200	10,63	2.126,00
ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS - PACOTE	PCT	200	2,23	446,00
ALMOTOLIA 250ML - COR MARRON - BICO RETO	UNI	150	3,26	489,00
ALMOTOLIA 500ML-GRADUADO EM ALTO RELEVO-COR AMBAR-BICO RETO	UNI	150	3,57	535,50
ALMOTOLIA 500ML-GRADUADO EM ALTO RELEVO-COR TRANSPARENTE-BICO RETO	UNI	200	3,80	760,00
ATADURA CREPE 20CM X 1,80M. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS\CM². BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO + FIOS SINTÉTICOS COMO ELASTANO, POLIÉSTER.	UNI	5.000	1,64	8.200,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATADURA GESSADA 12CM X 2,0M. ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE.	UNI	2.000	2,42	4.840,00
ATADURA GESSADA 15CM X 2,0M. ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE.	UNI	3.000	2,45	7.350,00
ATADURA GESSADA 6CM X 2,0M. ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE.	UNI	800	0,87	696,00
ATADURA GESSADA 8CM X 2,0M. ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE.	UNI	800	1,04	832,00
EQUIPO BURETA MICRO-GOTAS 150ML - C/ ENTRADA DE AR, ENTRADA PARA INJEÇÃO, CAMARA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, SITIO DE INJEÇÃO EM Y E ENCAIXE MACHO LUER	UNI	50	7,10	355,00
ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL,	UNI	15	71,47	1.072,05
ESFIGNOMANOMETRO OBESO,	UNI	8	77,57	620,56
FIO CATGUT CROMADO 2.0 - CX COM 24 UNI	UND.	2.000	4,27	8.540,00
FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR 4.0 COMP, 45CM, AGULHA3/8, 30CM	UNI	800	1,46	1.168,00
FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM	RL	700	4,82	3.374,00
FORMOL 37% INIBIDO - FRASCO COM 1 L	LT	30	13,37	401,10
FRALDA PEDIATRICA TAMANHO RN	UND.	2.000	7,29	14.580,00
GEL P/ ECG E ULTRASONOGRAFIA - GALÃ	GL	10	29,19	291,90

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS, 30ML, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINE, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE, AGUA PURIFICADA.	UNI	10	56,08	560,80
GLICERINA 120MG/ML - FR 500ML	FR	30	14,87	446,10
PRANCHA PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, RIGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, POSSUI PEGADORES AMPIOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESING COM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE, TRANSLUCIDA PARA USO EM RAO - X E RESSONÂNCIA MAGNETICA, POSSUI ABERTURA ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA, PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS,DIMENSÃO 1,85 x 0,46 x 0,08 m;	UNI	2	522,86	1.045,72
PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI	1.500	0,42	630,00
PVPI 10% DEGERMANTE - FRS C/ 1.000ML	FR	130	28,10	3.653,00
PVPI 10% TÓPICO - FRS C/ 1.000ML	FR	200	22,00	4.400,00
SABONETE LÍQUIDO - FRAGRANCIA NEUTRA	UNI	350	23,06	8.071,00
SACO HAMPER PARA ROUPARIA HOSPITALAR C/ CORDÃO 120L - COR VERDE, IMPERMEAVEL, SONDA LATERAL PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA. INDICADO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA OU NÃO, DE USO GERAL EM HOSPITAIS, CONSULTORIOS MÉDICOS, ETC. SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NORMA NBR 7500	UNI	100	38,47	3.847,00
SACO HAMPER PARA ROUPARIA HOSPITALAR C/ CORDÃO 120L - COR VERMELHA, IMPERMEAVEL, SONDA LATERAL PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA. INDICADO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA OU NÃO, DE USO GERAL EM HOSPITAIS, CONSULTORIOS MÉDICOS, ETC. SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NORMA NBR 7500	UNI	100	38,47	3.847,00
SACO P/ LIXO RECICLÁVEL 60L - PCT C C/ 100 UNI	PCT	50	29,06	1.453,00
SACO PARA LIXO INFECTANTE 20L - PCT C/ 100 UNI	PCT	50	16,51	825,50
SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L - PCT C/ 100 UNI	PCT	130	33,03	4.293,90
SACO PLÁSTICO 20X35CM - LISO, TRANSP C/ 100 UNI	PCT	80	8,06	644,80
SACO PLÁSTICO 40X60CM - LISO, TRANSP C/ 100 UNI	PCT	80	8,06	644,80
SCALP 21G	UND.	8.000	0,23	1.840,00
SOLUCAO DE GLICOSE A 5% FRASCO DE 1000ML	UNI	500	5,69	2.845,00
SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, 350 ML, 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINE, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA.	UNI	200	1,27	254,00
SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% 500ML - SISTEMA FECHADO	UNI	400	5,40	2.160,00
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - SISTEMA FECHADO. 500ML	UNI	500	5,25	2.625,00
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 1.000ML, SISTEMA FECHADO	UNI	2.500	5,35	13.375,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% , SISTEMA FECHADO - FLACONETE C/ 10ML	AMP	1.000	0,34	340,00
SOLUÇÃO GLICOFIOSIOLOGICA A 5% + 0,9 % 1000ML - SITEMA FECHADO	UNI	400	6,86	2.744,00
SOLUÇÃO GLICOFIOSIOLOGICA A 5% + 0,9 % 125ML - SITEMA FECHADO	UNI	100	3,24	324,00
SOLUÇÃO GLICOFIOSIOLOGICA A 5% + 0,9 % 250ML - SITEMA FECHADO	UNI	600	3,24	1.944,00
SOLUÇÃO GLICOFIOSIOLOGICA A 5% + 0,9 % 500ML - SITEMA FECHADO	UNI	500	4,91	2.455,00
SOLUÇÃO GLICOSE A 5% 100ML - SISTEMA FECHADO	UNI	500	2,90	1.450,00
SOLUÇÃO GLICOSE A 5% 250ML - SISTEMA FECHADO	UNI	600	3,63	2.178,00
SOLUÇÃO GLICOSE A 5% 500ML - SISTEMA FECHADO	UNI	500	3,80	1.900,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04	UNI	150	0,62	93,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06	UNI	150	0,74	111,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	UND.	150	0,76	114,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	UND.	300	0,72	216,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UND.	150	0,78	117,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14	UNI	150	0,84	126,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	UNI	300	0,79	237,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18	UND.	150	0,89	133,50
SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM	UNI	50	4,39	219,50
SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,0MM	UNI	50	3,52	176,00
SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,5MM	UNI	50	3,52	176,00
SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 12.	UND.	800	3,59	2.872,00
SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 14.	UND.	800	3,58	2.864,00
SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 16	UND.	1.500	3,62	5.430,00
SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 18	UND.	2.500	3,58	8.950,00
SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 20	UND.	2.500	3,58	8.950,00
SONDA FOLEY 3 VIAS, 30CC, Nº 16	UND.	200	3,98	796,00
SONDA FOLEY 3 VIAS, 30CC, Nº 18	UND.	200	4,14	828,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.04	UNI	200	0,56	112,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06	UNI	200	0,65	130,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08	UNI	200	0,70	140,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10	UNI	200	0,75	150,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12	UNI	200	0,72	144,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.14	UNI	300	0,80	240,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.16	UNI	300	0,86	258,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18	UNI	300	0,91	273,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA N.20	UNI	200	1,04	208,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA N.04	UNI	200	0,77	154,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06	UNI	200	0,90	180,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08	UNI	200	0,86	172,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10	UNI	200	0,88	176,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	UNI	200	1,01	202,00
SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	UNI	250	1,17	292,50
SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	UNI	250	1,11	277,50
SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20	UNI	200	1,42	284,00
SONDA URETAL N. 04	UNI	200	0,63	126,00
SONDA URETAL N. 06	UNI	250	0,66	165,00
SONDA URETAL N. 10	UNI	700	0,77	539,00
SONDA URETAL N. 12	UNI	500	0,89	445,00
SONDA URETAL N. 14	UNI	500	0,86	430,00
SONDA URETAL N. 16	UNI	500	0,82	410,00
SONDA URETAL N. 18	UNI	250	0,88	220,00
SONDA URETAL N. 20	UNI	200	0,89	178,00
TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 60CMX10CM - PCT C/ 10 UNIDADES	UND.	1.000	2,58	2.580,00
TERMOMETRO DIGITAL AUTO-TESTE, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, EMITE SINAL SONORO	UNI	40	14,15	566,00
TESOURA CIRURGICA ÍRIS FINA 11,5CM,	UNI	10	26,29	262,90
TESOURA METZENBAUM RETA 20CM, AÇO	UNI	10	37,68	376,80
TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS	UNI	100	0,93	93,00
TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CX	CX	20	8,39	167,80
TUBO CIRURGICO DE LATEX NATURAL 3,0MM X 5,0MM - ROLO C/ 15 METRO	RL	100	110,00	11.000,00
TUBO CIRURGICO DE SILICONE 6,0MM X 12,0MM - ROLO C/ 15 METRO	RL	100	240,00	24.000,00
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. ACOMPANHA VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2. A VÁLVULA POSSUI CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725.	UNI	5	240,45	1.202,25
				208.421,68

TOTAL	598.329,28
-------	------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na “Fase de Lances” do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL _____ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 3º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da SMS, na responsabilidade da Secretaria Lisiane Moleta.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2015.

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

PROPONENTES